

Processo Administrativo nº 76/2021
Auto de Infração nº 62/2021
Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A.

Processo Administrativo nº 79/2021
Auto de Infração nº 65/2021
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 20/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização para aporte à Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com recursos da fonte 900 (FMDPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 350ª Reunião Plenária (ordinária), no dia 10/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse (aporte) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), ao Termo de Colaboração 01/2022, para o período de 5 meses, de 30 de setembro de 2025 à 28 de fevereiro de 2026;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 16 de julho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

ERRATAS

A LEI Nº 13.960, DE 14 DE JULHO DE 2025, PÁGINAS 1 E 2 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, EDIÇÃO Nº 5531, DE 15 DE JULHO DE 2025,

ONDE SE LÊ:

Ref.
Projeto de Lei nº 138/2024

LEIA-SE:

Ref.
Projeto de Lei nº 138/2024
Autoria: Claudinei Pereira dos Santos
Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 13.961, DE 15 DE JULHO DE 2025, PÁGINAS 2 E 3 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, EDIÇÃO Nº 5531, DE 15 DE JULHO DE 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 11.

...

§ 2º A concessão do auxílio financeiro fica condicionada à apresentação de projeto de investimento que contenha, obrigatoriamente:– identificação da atividade a ser desenvolvida;

I – estimativa de custos dos itens a serem adquiridos (maquinários, insumos, materiais etc.);
II – local onde a atividade será desenvolvida; IV – plano de ação.

LEIA-SE:

Art. 11.

...

§ 2º A concessão do auxílio financeiro fica condicionada à apresentação de projeto de investimento que contenha, obrigatoriamente:

I – identificação da atividade a ser desenvolvida;
II – estimativa de custos dos itens a serem adquiridos (maquinários, insumos, materiais etc.);
III – local onde a atividade será desenvolvida;
IV – plano de ação.